

Resolução CMDCA nº 16/2019

Dispõe sobre a suspensão da Campanha de Emirielle Lima por descumprimento às regras de campanha.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – AL, através da Comissão Especial do Processo de Escolha em data unificada para membros dos Conselhos Tutelares do município, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 757/2015, Edital CMDCA nº 01/2019 e Resolução CMDCA nº 12/2019;

CONSIDERANDO:

- As competências da Comissão Especial Organizadora item 7.2 inciso X do Edital CMDCA Nº 01/2019;
- Os artigos 8º, 11, 16 § 2º, incisos II e III e artigo 19 da Resolução CMDCA nº 12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a campanha da candidata Emirielle Lima, por três dias consecutivos, no período de 28 a 30 de setembro do ano em curso.

Art. 2º - Determinar que a candidata informe a suspensão nas redes sociais, devendo a publicação ser visualizada por qualquer pessoa dentro ou fora da rede social, durante o período de duração da suspensão.

Art. 3º - A candidata deverá publicar o seguinte: “ **Em cumprimento à Resolução CMDCA nº 16/2019, a Campanha de Emirielle Lima está suspensa, no período de 28 a 30 de setembro de 2019, por descumprimento das Regras de Campanha**”.



Art. 4º - A comprovação de reincidência ou descumprimento desta decisão implicará na Cassação da candidatura.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, dando ciência à candidata e ao Ministério Público.

Campo Alegre – AL, 27 de setembro de 2019.

José Ednaldo Cavalcante de Farias
José Ednaldo Cavalcante de Farias

Mônica da Silva Gomes
Mônica da Silva Gomes

Maria Irisdelma da S. Gomes
Maria Irisdelma da Silva Gomes

Clédja Maria de Souza
Clédja Maria de Souza

Walber da Silva Bezerra
Walber da Silva Bezerra